



EDITAL nº 09/2025

CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/AS PERMANENTES AO PPGEL PARA ATUAR EM NÍVEL DE DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, no uso das suas atribuições, e na obrigação de zelar pela avaliação do Programa perante os órgãos avaliadores e de fomento da Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de até quatro (04) novos/as docentes permanentes para atuar em nível de DOUTORADO, conforme se segue:

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Período para apresentação de proposta de credenciamento: de **05 a 24 de junho de 2025**. Os processos deverão ser protocolados no SEI, acompanhados de ofício de encaminhamento à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem.
- 1.2. Os/As docentes se candidatarão a somente uma das linhas de pesquisa do programa:

Estudos literários - A Linha de Estudos Literários investiga o fenômeno literário como manifestação estética, ética, histórica, política e sociocultural das relações entre linguagem, subjetividade e identidade. Os estudos da linha contemplam ainda os diálogos entre Literatura e ensino, Literatura e outras artes e Literatura e outras áreas de conhecimento.

Estudos Linguísticos - Os projetos reunidos nesta linha buscam refletir sobre as inter-relações entre língua/linguagem, sujeito e sociedade a partir de diferentes áreas e perspectivas teóricas do campo dos estudos linguísticos teóricos e aplicados. Situando as pesquisas em contextos inter e transdisciplinares, os fenômenos em investigação emergem no estudo e compreensão do entrelaçamento da língua/linguagem com processos histórico-culturais, biológicos, psicológicos, pedagógicos, econômicos e políticos.

- 1.3 Serão destinadas até duas vagas para cada linha de pesquisa.

2. EXIGÊNCIAS PARA A CANDIDATURA

- 2.1 Titulação de Doutor/a em Letras, Linguística, Literatura, Teoria Literária e demais áreas correlatas;
- 2.2 Desenvolvimento de projeto de pesquisa ou pesquisa continuada cuja temática se relacione com a proposta do programa;
- 2.3 Comprovação, por meio de indicação no Lattes, de ao menos 02 (duas) orientações de Iniciação Científica (Pibic, Bic ou Provic) ou Trabalhos de Conclusão de Curso e 02 (duas) orientações de mestrado.
- 2.4 Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.
- 2.5 Apresentação de produção compatível com o estabelecido nos Documentos da área de Letras e Linguística de 2019: entre **2021/2022/2023/2024**, no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 produtos dentro do indicado como: a) **produção intelectual qualificada**: “Livro; capítulo de livro; resenha em periódico, tradução de livro ou de capítulo de livro e artigo científico; livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior; verbetes descritivos, prefácios e posfácios (configurados como ensaio); edição filológica e crítica de livros” (Documento de área, 2019, p. 26); b) **produção técnica qualificada**: organização de livro e editoração de revista ou dossiê. Ainda considerando as orientações desses documentos, no mínimo 4 (quatro) produtos devem ser livro de autoria individual ou capítulo de livro que atenda os critérios do Qualis entre L1 e L3 ou artigo em periódico A1 e B2 no Qualis 2013-2016 ou tradução de livro, capítulo de livro ou artigo científico.
- 2.6 Compromisso com a participação efetiva nas reuniões colegiadas, comissões internas e demais atividades do Programa.

3. DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS

- 3.1 Diploma de doutorado (ou equivalente) em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida convalidação em caso de título obtido em instituição estrangeira;
- 3.2 Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- 3.3 Comprovação de que está desenvolvendo, na condição de Coordenador/a, projeto de pesquisa ou pesquisa continuada cuja temática se relacione com a proposta do programa;
- 3.4 Cópia do currículo Lattes atualizado com a **produção apenas do período de 2021-2024**;
- 3.5 Apresentação de Plano de trabalho contendo as atividades a serem realizadas pelo/a docente no período de **2025-2026/2027** (ANEXO I), de modo que se possa verificar que sua produção será compatível com o estabelecido no Documento da área de Letras e Linguística vigente (2025-2028): no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 produtos dentro do indicado como: i) produtos bibliográficos: artigo em periódico científico indexado; livro autoral; capítulo de livro; resenha em periódico científico; tradução de livro, de capítulo de livro ou de artigo científico; trabalhos científicos publicados em proceedings internacionais com características de livros ou de periódicos e com grande impacto; livros didáticos destinados ao ensino básico e superior; verbetes descritivos; prefácio/posfácio configurados como ensaio; edição filológica e crítica de livros; ii) produtos técnicos diversos, como organização de dossiês temáticos; organização de coletâneas; produção de material didático e instrucional; palestras/conferências; apresentação de trabalho em eventos; atividades de capacitação em cursos, oficinas, debates; organização de eventos; participação em veículo de comunicação; prefácio/posfácio (configurados como apresentação de obras); assessorias e consultorias aderentes à área; curadoria de mostras e exposições com aderência à área; relatório técnico conclusivo; criação de canais bem como elaboração de conteúdo para mídias digitais voltado à divulgação científica ou para fins didáticos; criação (ou

parceria na criação) de softwares, aplicativos, plataformas digitais; atividades de extensão; editoração de livros e periódicos; participação como membro em comissões organizadoras de eventos; textos de opinião em veículos de comunicação; participação em entrevistas (seja como entrevistado ou entrevistador); mediação em mesas redondas ou em debates; emissão de parecer para periódicos ou livros; participação como membro de associações científicas; participação em conselhos editoriais, consultivos ou científicos diversos, traduções técnicas. Ainda considerando as orientações dos documentos, no mínimo 4 (quatro) produtos devem ser livro de autoria individual ou capítulo de livro que atenda os critérios do Qualis entre L1 e L3 ou artigo em periódico A1 e B2 no Qualis 2013-2016 ou tradução de livro, capítulo de livro ou artigo científico.

3.5 Apresentação da Ficha de avaliação da produção do quadriênio **2021/2022/2023/2024** (ANEXO II).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O Colegiado do programa avaliará a inscrição dos/as candidatos/as mediante os documentos encaminhados, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o credenciamento.

5.2 O/A candidato/a que não apresentar a documentação exigida terá 48 horas a partir do resultado da homologação para abrir um novo processo com a documentação completa.

5.3 Em caso de não apresentação da documentação no prazo acima, o/a candidato/a terá sua inscrição indeferida.

5.4 O vínculo dos/as professores/as credenciados/as se dará a partir da aprovação dos nomes selecionados em todas as instâncias do Colegiado do Programa, aprovação essa que será encaminhada à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação (CPG) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1. A análise da produção e do plano de trabalho dos/as candidatos/as será feita pelo Colegiado do PPGEL.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação do/a candidato/a será baseada na pontuação de sua **produção intelectual e técnica qualificada** no quadriênio **2021/2022/2023/2024** e na pertinência do plano de trabalho apresentado.

7.2 O Colegiado emitirá à Coordenadoria do PPGEL parecer indicando a pertinência ou não do plano de trabalho e a pontuação do/a docente, de acordo com os ANEXOS I e II.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será encaminhado para a CPG – Comissão de Pós-Graduação para homologação.

8.2 Além da produção acadêmica compatível com o documento de área, os/as docentes credenciados/as têm as seguintes atribuições: docência, orientação, coorientação, participação em bancas, participação em reuniões, colaboração na organização da

revista Muitas Vozes e UniLetras, participação no Seminário de Teses e Dissertações em andamento como debatedor/a e/ou organizador/a, comissões administrativas e demais atividades do Programa, submissão de pelo menos um (01) projeto de pesquisa a agências de fomento no período.

8.3 Nos termos deste edital, considera-se que o/a docente atende à atribuição de submissão de projeto se solicitar: a) bolsa de Iniciação Científica (PIBIC); ou b) bolsa de mestrado; ou c) auxílio a projeto de pesquisa (do qual o docente seja coordenador ou participante); ou d) bolsa-produtividade; ou e) bolsa de pós-doutoramento.

8.4 Os/As docentes credenciados serão submetidos ao processo de acompanhamento bianual da produção bibliográfica, que é essencial para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela Capes.

8.5 Os/As docentes credenciados terão de cumprir, **no próximo biênio**, no mínimo 4 pontos nas atividades administrativas previstas no item 8.2. As atividades serão pontuadas conforme as tabelas dos anexos III e IV.

8.6 Cada ausência não justificada em reunião do PPGel implicará a perda de 1,0 ponto do total das atividades administrativas cumpridas pelo/a docente no biênio.

8.7 Os resultados da avaliação serão divulgados a partir do dia **30 de junho de 2025**.

Observações e critérios gerais:

- a) Compete a cada postulante ao ingresso no Programa o preenchimento da ficha de Produção Qualificada, que será conferida pelo Colegiado.
- b) De acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UEPG, no caso de docentes externos, o vínculo com o Programa será efetivado somente após o estabelecimento de convênio entre a UEPG e a instituição em que o docente atua;
- c) Docentes externos ofertarão 01 (uma) disciplina a cada quadriênio. As demais atividades serão cumpridas conforme o regulamento.
- d) Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.
- e) O PPGEL não se responsabiliza por problemas técnicos de sites ou sistemas que não são administrados pelo programa.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

E-mail: ppgel@uepg.br e mestradolinguagem@gmail.com

Divulgue-se.

Ponta Grossa, 30 de maio de 2025.

Prof.^a Dr.^a Lucimar Araujo Braga

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem/UEPG

ANEXO I

Plano de trabalho para o biênio 2025-2026/2027
Candidatos a Docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem
Processo de Credenciamento

Nome:
Linha de pesquisa a que pretende se vincular:
Projeto(s) que desenvolverá: Tem relação com a linha de pesquisa? Justificar.
Explicitar o impacto educacional e/ou social e cultural e/ou impacto tecnológico/econômico do projeto, em conformidade com o exposto nas páginas 23-24 do Documento de Área (https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-humanidades/linguistica-letras-e-artes/LINGUIST_LITERATURA_DOCAREA_2025_2028.pdf):
Projeção das Produções Intelectuais qualificadas a serem encaminhadas no biênio (produções consideradas relevantes pelos documentos da área) (Conferir o item 3.5 do edital):
Projeção das Produções técnicas qualificadas a serem encaminhadas no biênio (produções consideradas relevantes pelos documentos da área) (Conferir o item 3.5 do edital):
Projeção de orientações a serem realizadas:

Mestrado (quantidade): _____
Graduação (Iniciação científica): PIBIC _____ BIC _____ PROVIC _____
Projeção de saída para pós-doc: Já realizou pós-doc? Sim () Não () Ano em que pretende sair: _____ Instituição: _____ Tema de pesquisa a ser desenvolvido _____ _____
Submissão de projeto para agência de fomento Natureza do financiamento: auxílio à pesquisa () bolsa-produtividade () Agência de fomento: _____
Participação em eventos: 2025: _____ 2026: _____ 2027: _____

ANEXO II

Ficha de avaliação de produção quadriênio 2021/2022/2023/2024 Candidatos a Docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem Processo de Credenciamento

Descrição	Pontos	N.º	Total	Títulos
1. Produção intelectual qualificada				
1.1 ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS na área de Letras e Linguística				
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS A1	100			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS A2	85			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B1	70			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B2	55			
1.2 LIVROS CIENTÍFICOS que atendam os critérios do Qualis Livro entre L1 e L3				
Autor de livros científicos	100			
Capítulo em livros científicos	50			
1.3 Tradução de livro, capítulo de livro ou artigo científico	Pontuação equivalente à publicação traduzida			
1.4 Demais produções				

intelectuais qualificadas				
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B3	40			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B4	25			
Livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior; edição filológica e crítica de livros	100			
Verbetes descritivos, prefácios e posfácios (configurados como ensaio);	50			
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Internacional	20			
Trabalho completo em anais de evento nacional, regional	10			
Produção técnica qualificada				
Artigo publicado em revista técnica; Artigo em jornal ou revista de divulgação; Resenha ou crítica artística.	10			
Editor ou Organizador de livros científicos ou didáticos que atendam os critérios do Qualis Livro	20			
Organização de número temático ou de dossiê temático de periódico; editoria de periódicos científicos; Organização de anais.	Equivalente ao artigo do mesmo periódico/anais			

ANEXO III

Atribuições administrativas e pedagógicas dos(as) docentes permanentes			
Descrição	Pontos	Quantidade	Total
Participação efetiva em comissão	0,5 ponto/semestre por comissão		
Participação no colegiado	1 ponto/semestre		
Editor de revista Muitas Vozes e Uni letras ou seção	1 ponto/volume		
Parecerista de revista Muitas Vozes e Uniletras ou seção (no máximo 4 itens)	0,25/artigo		
Seminário de Teses e Dissertações em andamento como debatedor (no máximo 3 itens)	0,25/trabalho		
Seminário de Teses e Dissertações em andamento como organizador/palestrante/conferencista	0,5/evento/palestra/conferência		
Ações de internacionalização (no máximo 2 pontos)	Conforme ANEXO III		

ANEXO IV

	Ações de internacionalização (no máximo 2 vezes cada item)	Pontos	Quantidade	Total (máximo 2,0)
1	Realização de estágio de pós-doutoramento no exterior	0,5		
2	Participação em reuniões científicas no exterior, com apresentação, publicação de resumos e /ou de trabalho completo em anais	0,2		
3	Coordenador de acordo/convênio de cooperação com instituições e/ou grupos de pesquisa no exterior, com vistas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e de mobilidade de alunos e de professores	0,2		
4	Vice-coordenador de acordo/convênio cooperação com instituições e/ou grupos de pesquisa no exterior, com vistas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e de mobilidade de alunos e de professores	0,2		
5	Obtenção de financiamento internacional, por meio de agências de fomento	0,5		
6	Participação como professor e/ou pesquisador visitante em instituição do exterior, para proferir conferências, aulas ou similares e/ou ministrar cursos e seminários	0,5		
7	Realização de estágio de pesquisa em instituição no exterior	0,5		
8	Publicação de trabalhos no exterior e/ou no país, em coautoria com pesquisadores estrangeiros tais como livros integrais, artigos em periódicos, capítulos de livros, organização de coletâneas e/ou de dossiês temáticos de periódicos	0,2		
9	Participação em comissões organizadoras e/ou em comitês científicos de eventos no exterior ou de eventos internacionais itinerantes realizados no Brasil	0,2		
10	Participação em diretoria e/ou em conselho de associações ou organizações científicas internacionais	0,2		
11	Emissão de pareceres ou outras formas de consultoria para instituições e periódicos estrangeiros	0,2		
12	Participação em comissões editoriais de periódicos e/ou de coleções de livros no exterior	0,2		
13	Orientação e/ou co-orientação de pesquisa (TCC, Iniciação Científica, Mestrado ou Doutorado) de alunos de instituições estrangeiras	0,5		
14	Supervisão de pós-doutorados de pesquisadores estrangeiros	0,5		
15	Orientação de curta duração de alunos de instituições	0,5		

	estrangeiras			
16	Participação em bancas no exterior	0,2		
17	Recebimento de prêmios, homenagens e reconhecimento em nível internacional	0,5		
18	Acolhimento de professores e/ou pesquisadores de instituições estrangeiras para ministrar conferências e/ou disciplinas no Programa	0,2		
19	Acolhimento de professores e/ou pesquisadores de instituições estrangeiras para orientar pesquisas (TCC; Iniciação científica; Mestrado e/ou Doutorado) e/ou participar de projeto de pesquisa	0,2		
20	Oferta de disciplinas em outras línguas (modalidades EMI, COIL, ou outras)	0,5		